



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA  
Rua Serafim Silva, 120 - Centro-Guaíba/RS

### Portaria nr. 02/2013, da Vara do Trabalho de Guaíba-RS

Suspende o expediente nesta Unidade Judiciária  
no dia 21 de junho de 2013.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Guaíba – RS, Dra. **CARLA SANVICENTE VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** os protestos populares previstos para esta sexta-feira, dia 21, partir das 16 horas, em Guaíba;

**CONSIDERANDO** a redução dos meios de transporte e a interrupção de vias públicas;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de preservar o patrimônio público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar o encerramento do expediente nesta Unidade Judiciária a partir das 15h30min.

**Art. 2º** Determinar à Secretaria o lançamento de certidão nos processos cujos prazos sejam afetados, conforme regra prevista no artigo 184, §1º, inciso II do CPC.

Encaminhe-se à Corregedoria Regional.

Guaíba-RS, em 21 de junho de 2013.

**CARLA SANVICENTE VIEIRA**

Juíza do Trabalho Titular